

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 19 de Abril de 2023

Edição №: 529



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO 68/2023

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapuã e autorização contida na Lei Municipal nº. 809/2022 de 17 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2023, créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 7.693,88 (sete mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

03	Departamento Municipal de Administração	
03.001	Departamento de Administração	
04.122.0003.2008	Atividades do departamento de administração	
Natureza De Despesa	3.3.90.93.00.00 Indenizações e restituições R\$ 7.693,88	
Conta: 5210	Fonte: 819 – Aquisição de material permanente à Assistência Social	
TOTAL	R\$ 7.693,88	
- 0	······································	
Art. 2° - Para cobertura do credito aberto do Art. 1° também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1°, da lei numero 4.320/64.		
0 /	de material permanente à Assistência Social	
TOTAL SUPLEMENTADO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Art. 3º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fonte, 819 — Aquisição de material permanente à Assistência Social, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.		
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIA CONSELHO TUTELAR - FONTE 819 226,57 Total suplementado por excesso de arrecadação		

Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

> DEODATO MATIAS Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 19 de Abril de 2023

Edição Nº: 529



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom CNPJ N°. 01.612.388/0001-44 Fone/fax - 43-3444-1230

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME ou EPP

A Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM será realizada no dia 05/05/2023 às 09h:00min na PLATAFORMA BLL.

Objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR.

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente através do site do Portal da Transparência do Município http://187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes e no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

Arapuã-PR, 19 de abril de 2023

Janaina Silva Santos Pregoeira

Deodato Matias Prefeito Municipal 2